



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Rever o requisito de residência em Macau do “Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica” e o valor do “Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores”

Em 2007, o Governo da RAEM elaborou, através de regulamento administrativo, o “Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica”, com vista a prestar apoio social às pessoas que se encontram em situações de carência económica resultantes de factores de natureza social, de saúde e de outras que exijam apoio especial. Os interessados podem apresentar o pedido de subsídio junto do Instituto de Acção Social (IAS) e, após a verificação dos requisitos, será atribuído um subsídio regular, eventual ou especial, consoante a situação¹. Os candidatos e os seus agregados familiares devem ser portadores de bilhete de identidade de residente da RAEM e ter tido residência ininterrupta na RAEM nos últimos 18 meses, sendo que, em casos excepcionais, pode ser dispensada a verificação destes requisitos².

Segundo alguns residentes que se encontram em situação económica

¹ Instituto de Acção Social do Governo da Região Administrativa Especial de Macau: Serviços do IAS (Apoio Financeiro a Indivíduos e Família), <https://www.ias.gov.mo/pt/swb-services/individual-and-family-service/financial-assistance>

² Artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

desfavorecida, devido às elevadas rendas em Macau, aqueles optaram por atravessar a fronteira e arrendar uma casa em Zhuhai, de modo a poupar nas suas despesas de vida. No entanto, mesmo que vários requisitos sejam preenchidos para a candidatura ao apoio, os interessados sentem-se impotentes por causa do local de residência e a respectiva situação não se aplica à dispensa excepcional. Na realidade, os residentes em situação económica desfavorecida optam, muitas vezes, por atravessar a fronteira e viver em Zhuhai, devido à diferença dos preços dos imóveis e dos produtos entre as duas regiões, situação que deve ser considerada na apreciação e autorização dos serviços competentes.

É de salientar que esta situação também se encontra no Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores, sendo que os beneficiários também têm de ter tido residência ininterrupta na RAEM nos últimos 18 meses³. Na minha opinião, com o desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a concretização do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e os factores económicos, muitos residentes têm necessidades de vida transfronteiriça. Se este requisito constituir um obstáculo para a candidatura referida, isso contraria a política do País e a intenção governativa do Governo da RAEM de apoiar os grupos em situações de carência económica. Face ao exposto, o Governo deve, tendo em conta o desenvolvimento global da sociedade, rever, quanto antes, a viabilidade e a razoabilidade dos requisitos para a candidatura ao regime de apoio financeiro, a fim de evitar que o direito ao subsídio dos grupos

³ Artigo 3.º do Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores, aprovado por Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2023.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

vulneráveis seja afectado pelo seu local de residência.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Muitos residentes de Macau, especialmente as famílias em situação económica desfavorecida, tendem a atravessar a fronteira e a viver em Zhuhai, no sentido de poupar nas despesas de vida, mas isso constitui um obstáculo para o pedido de subsídios, o que contraria a intenção original das acções do Governo da RAEM de apoiar os grupos em situações de carência económica. Vai o Governo rever o requisito de residência em Macau do regime de apoio financeiro, incluindo do Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores, e ponderar, especialmente, sobre a situação de vida transfronteiriça na Zona de Cooperação Aprofundada e nas cidades da Grande Baía, como Zhuhai e Zhongshan, ajustando o requisito de residência em Macau, para que a atribuição de subsídios corresponda melhor às políticas do País e à realidade social?

2. No “Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica” e no “Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores”, refere-se que, em casos excepcionais, pode ser dispensada a exigência de meses consecutivos de residência em Macau² ³. Quais são as razões determinantes para a aplicação das respectivas excepções?

3. O Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores passou a ser uma medida permanente a partir de 1 de Dezembro de 2023, mas o subsídio mantém-se nas 2175 patacas, o que não corresponde às expectativas da sociedade. Porque é que o Governo não actualiza o respectivo montante? Vai definir mecanismos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

revisão periódica, a fim de aumentar o montante do subsídio, tendo em conta a realidade social?

24 de Novembro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Leong Wong**